

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	Realizado			
4.1	Humor	Carga Horária	1º Trim	480	400		
			2º Trim	480	544		
			3º Trim	480	416		
			4º Trim	480	512		
			META ANUAL	1.920 horas	1.872 horas		
Número de Matriculados			1º Trim	50	57		
			2º Trim	50	56		
			3º Trim	50	55		
			4º Trim	50	54		
			META ANUAL	50 aprendizes *	55,5		
			ICM%	100%	97,5%		
			Iluminação	Carga Horária	1º Trim	480	400
					2º Trim	480	544
					3º Trim	480	416
					4º Trim	480	512
META ANUAL	1.920 horas	1.872 horas					
Número de Matriculados			1º Trim	50	47		
			2º Trim	50	47		
			3º Trim	50	46		
			4º Trim	50	45		
			META ANUAL	50 aprendizes *	46,25		
			ICM%	100%	92,5%		
			Sonoplastia	Carga Horária	1º Trim	480	400
					2º Trim	480	544
					3º Trim	480	416
					4º Trim	480	512
META ANUAL	1.920 horas	1.872 horas					
Número de Matriculados			1º Trim	50	49		
			2º Trim	50	48		
			3º Trim	50	57		
			4º Trim	50	57		
			META ANUAL	50 aprendizes *	52,75		
			ICM%	100%	105,5%		
			Técnicas de Palco	Carga Horária	1º Trim	480	400
					2º Trim	480	544
					3º Trim	480	416
					4º Trim	480	512
META ANUAL	1.920 horas	1.872 horas					
Número de Matriculados			1º Trim	50	41		
			2º Trim	50	41		
			3º Trim	50	50		
			4º Trim	50	50		
			META ANUAL	50 aprendizes *	45,5		
			ICM%	100%	91,0%		
			Realizar Atividades de Suporte do Departamento Pedagógico	Territórios Culturais *	1º Trim	4	2
					2º Trim	8	10
					3º Trim	6	4
					4º Trim	6	8
META ANUAL	24	24					
Número de Público **			1º Trim	1.668	2.880		
			2º Trim	3.336	2.671		
			3º Trim	2.502	1.728		
			4º Trim	2.502	3.280		
			META ANUAL	10.008	10.559		
			ICM%	100%	105,5%		
			Elaborar Relatório de Pesquisa de Perfil e Satisfação do Público ***	Nº de Relatórios de Pesquisa de Perfil de Público e de Satisfação do Público em Geral	1º Trim	1	1
					2º Trim	1	1
					3º Trim	1	1
					4º Trim	1	1
META ANUAL	4	4					
			ICM%	100%	100%		
			Monitorar os Índices de Satisfação do Público	Índice de Satisfação (Maior ou Igual a 80%)	Meta Anual	>=80%	94,8% (1)
					(1) Composição da média: 96,02% (1º trimestre); 93,61% (2º trimestre); 95,97% (3º trimestre); 93,60% (4º trimestre).		

EXTENSÃO CULTURAL							
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	Realizado			
4.3	Oferecer Cursos de Extensão Cultural	Total de Cursos	1º Trim	4	7		
			2º Trim	4	2		
			3º Trim	4	6		
			4º Trim	3	0		
META ANUAL				15	15		
			ICM%	100%	100%		
			Número de Matriculados		1º Trim	140	210
					2º Trim	140	60
3º Trim	140	210					
4º Trim	105	0					
META ANUAL				525	480		
			ICM%	100%	91,43%		
			Oferecer Bate-Papos Online	Total de Atividades	1º Trim	9	5
					2º Trim	12	11
3º Trim	12	0					
4º Trim	9	0					
META ANUAL				42	16		
			ICM%	100%	38,09% (2)		
			Número de Público *		1º Trim	135	63
					2º Trim	180	73
3º Trim	180	0					
4º Trim	135	0					
META ANUAL				630	136		
			ICM%	100%	21,58% (2)		
			Programa Kairós	Serem Concedidas *	1º Trim	75	75
					2º Trim	-	-
3º Trim	75	74					
4º Trim	-	-					
META ANUAL	150 Bolsas-Oportunidade **	149					
			ICM%	100%	99,33%		
			(2) Os Bate-Papos Online foram suspensos durante o exercício, dada a migração do website da Escola para a plataforma Wordpress (que, se por um lado gera praticidade e economicidade nos processos, por outro, não possui as ferramentas necessárias para a execução desta ação). Por fim, reforçamos, novamente, o caráter experimental dos Bate-Papos Online, além do fato de não gerar qualquer custo para o CG.				

PROGRAMA KAIROS								
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	Realizado				
4.4	Programa Kairós	Serem Concedidas *	1º Trim	75	75			
			2º Trim	-	-			
			3º Trim	75	74			
			4º Trim	-	-			
			META ANUAL	150 Bolsas-Oportunidade **	149			
			ICM%	100%	99,33%			
			(**) As Bolsas-Oportunidade são distribuídas semestralmente.					
			PROJETOS ESPECIAIS					
			4.5	Circo	Quantidade de Cursos	1º Trim	2	0
						2º Trim	3	4
3º Trim	2	5						
4º Trim	3	1						
META ANUAL	10 cursos	10						
			ICM%	100%	100%			
			Número de Matriculados por Curso		1º Trim	50	0	
					2º Trim	75	100	
					3º Trim	50	125	
					4º Trim	75	25	
META ANUAL	250 participantes	250						
			ICM%	100%	100%			
			Carga Horária		1º Trim	128	0	
					2º Trim	192	256	
					3º Trim	128	324	
					4º Trim	192	64	
META ANUAL	640 horas	644						
			ICM%	100%	100,6%			
			CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
			2	Captar Recursos	Percentual do Valor Anual Repassado (2,25%)	1º Trim	0,56%	0,01%
						2º Trim	0,56%	0,01%
						3º Trim	0,56%	0,49%
4º Trim	0,57%	0,51%						
META ANUAL	2,25%	1,02%						
			ICM%	100%	45,33% (3)			
			(3) Não obstante esforços realizados da AdAAP para o cumprimento da meta (inscrição de projetos em lei, dentre outros), não conseguimos atingir o montante pactuado em CG.					

(* O número de aprendizes refere-se a uma média anual.

BTGI VIII PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 26.608.864/0001-84 - NIRE 35300497996

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

1. **Data, hora e local:** Aos 06/02/2018, às 10h, na sede social da BTGI VIII Participações S.A., com sede na Rua da Consolação, n.º 2.825, 2º andar, conjunto 21, Cerqueira Cesar, CEP 01416-001, na Cidade de São Paulo, SP ("Companhia").

2. **Presença e Convocação:** presentes os acionistas que representam 100% do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa:** Sr. Gabriel Fernando Barretti (Presidente) e o Sr. Felipe Nutti Giannattasio (Secretário).

4. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a realização da 2ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para subscrição privada pelo Fundo de Investimento em Participações Turquesa – Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 391, de 16/07/2003, conforme alterada, e de seu regulamento, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.321.021/0001-86 ("Debenturista"), assim como sobre os principais termos e condições da Emissão; (ii) a autorização à Diretoria e procuradores da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos (e seus eventuais aditamentos) necessários à formalização da Emissão; e (iii) a publicação desta ata na forma de sumário, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

5. **Deliberações por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:** instalada a presente AGE, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, por deliberação de acionistas detentores de 100% do capital social votante da Companhia: (a) Aprovar a realização da Emissão, a qual contará com as seguintes características principais: (i) **Número da Emissão.** A Emissão representa a 2ª emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da emissão das Debêntures será de até R\$ 48.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (iii) **Quantidade.** Serão emitidas até 480 Debêntures; (iv) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; (v) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$100.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (vi) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 06/02/2018 ("Data de Emissão"); (vii) **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos provenientes da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia; (viii) **Forma, Espécie e Conversibilidade.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural e serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia; (ix) **Garantias.** Não haverá garantias reais ou fidejussórias; (x) **Prazo e Data de Vencimento.** O vencimento de cada uma das Debêntures ocorrerá no prazo de 36 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, a Aquisição Antecipada Facultativa, o Resgate Antecipado Facultativo Total e a Conversão das Debêntures (conforme definidas abaixo); (xi) **Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, a Aquisição Antecipada Facultativa, o Resgate Antecipado Facultativo Total e a Conversão das Debêntures ("Amortização"); (xii) **Atualização Monetária e Remuneração.** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, bases 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, divulgada no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 – Taxas de Juros, opção SELIC – Taxa-dia SELIC ("Taxa SELIC") ou, na ausência da Taxa SELIC, aquela que vier a substituí-la, calculados de forma *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a respectiva Data de Integralização até a Data de Vencimento, ou, se for o caso, até a data de vencimento antecipado ou a data de Aquisição Antecipada Facultativa ou a data de Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão devidos em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, a Aquisição Antecipada Facultativa, o Resgate Antecipado Facultativo Total e a Conversão das Debêntures; (xiii) **Aquisição Antecipada Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no § 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Aquisição Antecipada Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Companhia deverão ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (xiv) **Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, mediante notificação prévia e escrita ao Debenturista ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados de forma *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (xv) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; (xvi) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados das Debêntures, sendo que para todos os fins de direito a titularidade das Debêntures será comprovada pelos registros mantidos no respectivo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia; (xvii) **Colocação e Distribuição.** As Debêntures serão privadas, não havendo distribuição pública; (xviii) **Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures poderão ser subscritas, no período compreendido entre a Data de Emissão e até 3 dias úteis antes da Data de Vencimento ("Período de Subscrição"), a exclusivo critério do Debenturista, mediante o recebimento de notificação escrita encaminhada pela Companhia ao Debenturista indicando o montante de Debêntures a serem subscritas ("Comunicação de Subscrição"). Para fins de esclarecimento, o Debenturista não estará obrigado a subscrever quaisquer Debêntures que venham a ser objeto de uma Comunicação de Subscrição, sendo tal subscrição facultada do Debenturista, a ser exercida a seu exclusivo critério. As Debêntures que não tenham sido subscritas durante o Período de Subscrição, serão canceladas via aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação pelos Debenturistas. As Debêntures serão integralizadas, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), por seu Valor Nominal Unitário, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela Companhia, sem a interferência de instituição financeira integrante do sistema de distribuição; (xix) **Vencimento Antecipado.** O Debenturista poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, independentemente do recebimento de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ou de convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos e nas hipóteses a serem descritas na Escritura de Emissão; (xx) **Agente Fiduciário.** Não haverá agente fiduciário no âmbito desta Emissão privada, conforme facultade prevista no artigo 61, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (xxi) **Condições da Conversão.** Alternativamente ao pagamento da Amortização ou dos Juros Remuneratórios decorrentes das Debêntures, o Debenturista poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo até a Data de Vencimento (inclusive), converter todas e não menos que todas, as Debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia, mediante comunicação escrita à Companhia ("Conversão das Debêntures"); (xxii) **Fator de Conversibilidade.** A conversão da totalidade das Debêntures garante ao Debenturista um número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia equivalente ao número de Debêntures em circulação de titularidade do Debenturista, na proporção de 1 ação por Debênture. Para fins de esclarecimento, caso o Debenturista opte pela conversão das Debêntures em ações de emissão da Companhia, as Debêntures serão convertidas em ações pelo saldo devedor dos Juros Remuneratórios e da amortização decorrentes das Debêntures; e (xxiii) **Condições de Pagamento.** O não exercício do direito de Conversão das Debêntures acarretará a obrigação de pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, na Data de Vencimento, em moeda corrente nacional, mediante depósito dos recursos em conta corrente a ser informada pelo Debenturista. (b) Autorizar a Diretoria e os procuradores da Companhia (i) a celebrar o Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirográfrica, para Subscrição Privada, em Série Única, da BTGI VIII Empreendimentos e Participações S.A. ("Escritura de Emissão"), assim como quaisquer outros documentos relacionados às Debêntures e à Emissão, incluindo eventuais aditamentos a esses documentos; (ii) a negociar e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão; e (iii) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (c) Autorizar a publicação desta ata na forma prevista no §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Gabriel Fernando Barretti (Presidente); Felipe Nutti Giannattasio (Secretário); Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Participações Turquesa, neste ato representado pelos Srs. Fernanda Ortiz Silva e Gabriel Fernando Barretti; e Principal NPA Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representada pelos Srs. Fernanda Ortiz Silva e Gabriel Fernando Barretti. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, é cópia fiel daquela constante do livro de atas de Assembleias Gerais da Cia., ficando autorizado pela unanimidade de acionistas seu registro e publicação. SP, 06/02/2018. Mesa: Gabriel Fernando Barretti - Presidente; Felipe Nutti Giannattasio - Secretário.